

EDITAL N° 003/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 DO

MESTRADO EM GERONTOLOGIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG)/

Editais CNPq N. 12/2025

1. BOLSAS

O presente edital objetiva distribuir uma (1) cota de bolsas regidas pelas normas internas do CNPq, em especial a Portaria CNPq n. 2080/2024 e o Edital CNPq N. 12/2025.

As bolsas serão concedidas para discentes regularmente matriculados no PPG Gerontologia, com ingresso no semestre 2025/2 (último ingresso do Programa).

As bolsas serão implementadas e gerenciadas pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa conforme EDITAL PRPGP/UFSM N. 20/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025 (020/2025 – Chamada interna para distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós graduação (PIBPG) – Edital CNPq N. 50/2024 – PRPGP).

2. REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1. O(A) bolsista PIBPG deverá atender todos os seguintes requisitos:

I. estar regularmente matriculado(a) no PPG Gerontologia, com ingresso no semestre 2025/2;

II. ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no País;

III. não possuir atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa;

IV. não estar aposentado(a);

V. estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado, registrando a condição de bolsista do CNPq;

VI. ser selecionado(a) pela Comissão de Bolsas do PPG.

2.2. O(A) bolsista que passar a receber outros rendimentos após a implementação da bolsa deverá comunicar imediatamente ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG. A manutenção da bolsa só será permitida em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência expressa do(a) orientador(a) e da coordenação do programa, os quais deverão atestar a compatibilidade e aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo(a) bolsista.

2.3. A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor(a) substituto(a).

2.4. É vedado ao(a) bolsista:

I – acumular a bolsa PIBPG/CNPq com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

3– COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

3.1. São atribuições do(a) bolsista PIBPG:

I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;

II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

III - comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e

IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa, ou poderão ser objeto de cobrança administrativa.

3.2. O(A) bolsista PIBPG assume todos os seguintes compromissos acadêmicos institucionais:

I – desenvolver projeto de dissertação ou tese em um dos temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM;

II – desenvolver projeto de dissertação ou tese de caráter interdisciplinar, que esteja alinhado com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e conte com a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista (classificação CAPES);

III - participar do seminário institucional anual de acompanhamento dos projetos, com entrega de relatório anual; Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;

IV- ao final da vigência da bolsa entregar à PRPGP relatório de execução do objeto contendo informações relativas à:

a) produção científica, cultural e tecnológica resultante do projeto, destacando as produções realizadas em colaboração com outras instituições nacionais ou estrangeiras;

b) participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas ao projeto;

c) relação do projeto com empresas incubadas (startups) ou associadas/residentes do Parque de Inovação Tecnológica da UFSM (InovaTec);

d) impacto do projeto na sociedade no âmbito local, regional, nacional e internacional destacando sua relação com um dos temas estratégicos de pesquisa deste edital e pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU; e

e) ações de divulgação científica e popularização da ciência relacionadas ao projeto, incluindo textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.

V – Após a conclusão do curso, manter contato com o Programa de Pós-graduação, inclusive através do Portal de Acompanhamento de Egressos, respondendo a pesquisas com egressos para garantir o acompanhamento da sua trajetória acadêmica e profissional visando subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado.

4- COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A) E DO PROGRAMA DE PÓS

GRADUAÇÃO

4.1. O programa de pós-graduação contemplado com bolsa(s) neste edital compromete-se a:

I - Selecionar e indicar como bolsista, discentes com ingresso no semestre 2025/2, não possua(m) atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa, e cujo tema do projeto de dissertação ou tese tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM descritos no item 4.1c deste edital e com pelo menos dois ODS da Agenda 2030 da ONU, e conte com a participação de um(a) co-orientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do bolsista; e

II – Acompanhar a execução do projeto do(a) bolsista garantindo o envio dos relatórios parciais e final do(a) bolsista. O descumprimento do prazo de entrega do relatório final desabilitará a participação do PPG em editais de bolsas da PRPGP no ano vigente e subsequente a data do descumprimento.

4.2. O(A) orientador(a) de discente contemplado(a) com bolsa(s) neste edital compromete-se a:

I- Garantir que o tema do projeto de dissertação/tese do(a) discente tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM descritos no item 4.1c deste edital e a pelo menos dois ODS da Agenda 2030 da ONU;

II- Assegurar a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista; e

III- Garantir o envio dos relatórios parciais e final do(a) bolsista. O descumprimento do prazo de entrega do relatório final desabilitará a participação do(a) orientador(a) em editais de bolsas da Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP no ano vigente e subsequente à data do descumprimento.

IV- Emitir parecer de avaliação do desempenho do bolsista após a conclusão do curso ou nos casos de cancelamento motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título.

5- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via e-mail: posgraduacao.cefd@ufsm.br

O(A) candidato(a) deverá no corpo do e-mail descrever seu nome completo e matrícula.

Além disso enviar anexo ao e-mail:

5.1.1- Currículo Lattes atualizado (em PDF);

5.1.2 - Ficha de inscrição (Anexo A);

5.1.3 - Declaração de Acúmulos preenchida e assinada com assinatura eletrônica (Sougov) ou assinatura e carimbo (Anexo B, conforme o endereço: 020/2025 – 020/2025 – Chamada interna para distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós graduação (PIBPG) – Edital CNPq N. 50/2024 – PRPGP);

5.1.4 - Declaração de concordância do orientador (Anexo C);

5.1.5 - Termo de concordância do(a) co-orientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do bolsista (classificação CAPES, vide Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação — CAPES) (Anexo D).

5.2- Todos os documentos descritos deverão ser anexados em formato PDF.

5.3- É obrigatório a todos(as) os(as) candidatos(as) o envio da ficha de inscrição (Anexo A), a Declaração de Acúmulos preenchida e assinada com assinatura eletrônica (Sougov) ou assinatura e carimbo (Anexo B), Declaração de concordância do orientador (Anexo C) e Declaração de concordância do co-orientador (Anexo D).

5.4- Candidatos(as) que não enviarem os documentos devidamente preenchidos e assinados estarão automaticamente desclassificados.

6. DOS CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Para a pontuação, será considerada a média aritmética da ficha de inscrição (peso 7) e da entrevista (peso 3).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será composto de duas etapas de avaliação:

Análise da Ficha de Inscrição e Entrevista.

8. DO CRONOGRAMA

8.1- Inscrições: de 22 a 26 de julho através do email: posgraduacao.cefd@ufsm.br

8.2- Análise dos documentos enviados e entrevista online: 27 de julho de 2026;

*O link da entrevista será enviado para os e-mails informados na ficha de inscrição dos(as) candidatos(as).

8.3- Resultado Preliminar: 28 de julho, no site do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto>)

8.4- Período para recursos: 29 a 30 de julho (deverá ser apresentado recurso via e-mail posgraduacao.cefd@ufsm.br);

* Não será aceita a complementação de documentação.

8.5- Período para avaliação de possíveis recursos: 31 de julho de 2026;

8.6- Resultado final: 01 de agosto de 2026, divulgado no site do Programa de Pós Graduação em Gerontologia (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto>)

8.7 - Indicação do Bolsista à PRPGP: 01 de agosto de 2026.

9. DOS(AS)CLASSIFICADOS (AS)

Todos (as) os (as) candidatos (as) estarão classificados (as) de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

Os(As) candidatos(as) serão chamados (as) de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de bolsas. Esses serão comunicados via chamamento por e-mail e constarão em listagem no site do PPG em Gerontologia.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, sequencialmente até que um (a) candidato (a) apresente vantagem:

a) O(a)candidato(a) que apresente a maior nota na entrevista.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Dos (Das) candidatos(as) aprovados(as) serão exigidos os seguintes documentos para implementação da bolsa: comprovante de conta corrente, Formulário de cadastro de bolsista conforme <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/020-2025> comprovante de residência e declaração referente a vínculo empregatício quando houver;

Após serem chamados(as)/ comunicados(as) via e-mail informado no formulário de inscrição, os candidatos terão 1 dia útil para envio da documentação descrita no item anterior, em formato PDF, para o e-mail da secretaria (posgraduacao.cefd@ufsm.br).

Após a conferência dos documentos pelo Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, os(as) candidatos(as) deverão abrir processo eletrônico para cadastramento do bolsista.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O PPG-Gerontologia poderá proceder a qualquer tempo os cancelamentos das bolsas, nos casos de:

- I. o(a) discente concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;
- II. houver abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título; ou
- III. o(a) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme Portaria CNPq N. 2080 de 13 de dezembro de 2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Discentes selecionados(as) por meio deste Edital ficam cientes de que seu cadastro para o recebimento de bolsa depende da existência de cotas disponíveis.

Os (As) candidatos (as) ficam cientes de que bolsas concedidas podem ser canceladas a qualquer tempo a critério do Curso ou do órgão de fomento e do não cumprimento de itens dispostos neste edital.

O (A) bolsista fica ciente de seu compromisso com o PPGerontologia e possível auxílio na alimentação da página do Programa e na alimentação de dados na Avaliação CAPES (Plataforma Sucupira), e demais atividades relacionadas ao PPG.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência deste edital, certificar-se dos resultados e cumprir os prazos aqui estabelecidos.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do Mestrado em Gerontologia.

Santa Maria, 22 de julho de 2026.

Profa. Dra Melissa Medeiros Braz

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gerontologia

PPGGERONTO- CEFD-UFSM

EDITAL N° 003/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026 DO MESTRADO EM

GERONTOLOGIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG)/ Edital

CNPq N. 12/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO A

- Nome
- Nacionalidade
- CPF
- E-mail
- Número de Matrícula
- Link do Currículo Lattes
- Tema do projeto
- Nome do orientador
- Marque um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM a qual seu projeto está vinculado:
 - () T1 – Materiais do amanhã e tecnologias limpas,
 - () T2 - Sustentabilidade e atitudes inteligentes,
 - () T3 - Saúde única,
 - () T4 - Cultura e educação inovadora
 - () T5 - Trabalho e cidadania.
- Marque pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aos quais seu seu projeto está vinculado:

- () Erradicação da pobreza
- () Fome zero e agricultura sustentável
- () Saúde e Bem-estar
- () Educação de Qualidade
- () Igualdade de Gênero
- () Água potável e Saneamento
- () Energia limpa e acessível
- () Trabalho decente e crescimento econômico
- () Indústria, Inovação e Infraestrutura
- () Redução das Desigualdades
- () Cidades e Comunidades Sustentáveis
- () Consumo e Produção Responsáveis
- () Ação contra a Mudança Global do Clima
- () Vida na Água
- () Vida Terrestre
- () Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- () Parcerias e Meios de Implementação

- Elabore um texto de uma página demonstrando o alinhamento do tema do projeto de dissertação com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a adesão a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM. Justifique.

EDITAL N° 003/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026 DO MESTRADO EM

GERONTOLOGIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG)/ Edital

CNPq N. 12/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO C

Declaração de concordância do orientador

Eu, _____, SIAPE _____, orientador do(a) candidato(a) _____, matrícula _____, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e estou de acordo com a inscrição do(a) referido(a) candidato neste edital, conforme Chamada interna para distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós graduação (PIBPG) – Edital CNPq N. 50/2024 e me comprometo a seguir as exigências do item 7 deste edital (COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A) E DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO).

Data

Assinatura eletrônica ou com carimbo

EDITAL N° 003/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026 DO MESTRADO EM

GERONTOLOGIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG)/ Edital

CNPq N. 12/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO D

Declaração de concordância do co-orientador

Eu, _____, CPF _____, da grande área do conhecimento de classificação CAPES _____, me comprometo a co-orientar o(a) candidato(a) _____.

Declaro que tenho ciência e estou de acordo com a inscrição do(a) referido(a) candidato neste edital, conforme Chamada interna para distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós graduação (PIBPG) – Edital CNPq N. 50/2024.

Data

Assinatura eletrônica ou com carimbo